



PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

"ONDE O SOL NASCE PARA TODOS"

CEP 38420 — MONTE ALEGRE DE MINAS — MG

LEI Nº 1.606

Autoriza a Abertura de Crédito Especial e
Dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por
seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a '
abrir crédito especial no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco mi-
lhões de cruzeiros), destinados ao Clube Recreativo América de
Monte Alegre de Minas, objetivando a construção de sua sede.

Art. 2º - Como recurso ao crédito autorizado no
art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a anular dotações '
do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a '
doar ao Clube Recreativo América, 7.000 (sete mil) blocos de '
cimento de fabricação própria da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - A entidade beneficiada fica sujeita a
prestação de contas do recurso recebido.

§ único - Fica a referida entidade impossibili-
tada de recebimento de novos recursos, no caso do não cumpri-
mento do disposto no artigo.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS,
16 DE JULHO DE 1.992.

Euripedes Lima Andreani
Prefeito Municipal

NIVIA MEDEIROS DE ARAÚJO
Secretaria Substituta